



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante:

Processo SEI nº 25000031947-6

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: DEBORAH PINHO SCHVARTCMANN

Matrícula: 108502

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

O presente estudo técnico trata-se da aquisição de veículo para prestação de serviço de coleta, entrega e distribuição de alimentos para a otimização do funcionamento do BAC- Banco de Alimentos de Canoas, serviço parceiro desta secretaria. A aquisição deste veículo é justificável pela necessidade de atender à demanda objetivada pelo Banco de Alimentos que visa a prestação de serviços à sociedade canoense, em especial, às comunidades em situação de vulnerabilidade, oferecendo a essas o fornecimento de alimentos não perecíveis, garantindo, assim, o respeito e a dignidade do ser-humano, a qualidade dos alimentos e segurança alimentar. Desta forma, o veículo adquirido deve conter as especificações necessárias para preservar o patrimônio público, garantir a vida útil do veículo, em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço oferecido pela OCIP. Nesse sentido, podemos entender a importância da aquisição do veículo licitado no presente estudo para garantir o bom desenvolvimento das atividades pretendidas pelo Banco de Alimentos de Canoas em todas as atividades por ele executadas.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

A contratada deverá respeitar a Instrução Normativa, de 19 de janeiro de 2010 - IBAMA Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos. Em razão do automóvel ser um dos veículos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação do modelo de fabricação que preveja alternativas dentro dos processos ambientalmente sustentáveis e soluções eficientes que causem menos impacto na natureza. A Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características solicitadas e prazos sobre o objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), descrição do produto, garantia e prazo de entrega. Características do produto:

Veículo automotor modelo VAN Furgão:

1. Veículo automotor modelo VAN Furgão Modelo 2025, com fabricação em 2025 ou 2024, Teto alto, PBT até 3500kg; Entre eixos mínimo de 4000mm; Zero quilômetro, assim considerado que não tenha sido utilizado pelo proprietário anterior e possua quilometragem que caracterize essa situação, limitados até 50 quilômetros rodados.
2. Potência mínima 130 CV;
3. Sistema multimídia; Sensor de estacionamento e câmera de ré;
4. Controle de Tração; Sistema de Freios a disco nas quatro rodas ABS e EDB; Controle de Estabilidade; Câmbio manual; direção Eletro-hidráulica; ar-condicionado;
5. Airbags para motorista e passageiros dos bancos dianteiros; Volante com ajuste de altura e/ou profundidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6. Vidros dianteiros com acionamentos elétricos e travamento elétrico das portas; Espelhos retrovisores externos com controle interno e sistema bipartido em ambos os lados;
7. Sistema de alarmes, bem como possuindo todos os equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.
8. Lotação 03 lugares (1 condutor + 2 passageiros);
9. Aberturas: portas traseiras com abertura de 180º; porta lateral corredeira;
10. Cor branca original de fábrica.
11. Veículo devidamente emplacado em nome do Banco de Alimentos de Canoas, CNPJ 10.426.437/0001-45. OBS. A adesivagem será por conta do Banco de Alimentos de Canoas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante de análise realizada por meio de pesquisa no mercado, a aquisição de veículo especificado para atender as necessidades do Banco de Alimentos pretendido neste processo, a equipe de planejamento da SMAS obteve as seguintes soluções:

Solução 1- Entrega e coleta através de aluguel de veículo conforme demanda.

a) Disponibilidade de veículo apropriado para a coleta, distribuição e armazenamento dos alimentos

Uma vez que a coleta e a distribuição dos alimentos realizada pelo Banco de Alimentos acontece com alta frequência e que os mesmos dependem unicamente de doações, o aluguel de transporte para a realização dos trabalhos desenvolvidos acarretaria um maior custo financeiro, além de depender de agendamento e disponibilidade dos veículos, que nem sempre atenderão a demanda de prazo e celeridade necessitada pelo tipo de coleta e entrega oferecida pela OSCIP

b) Disponibilidade de recursos para a viabilização do pagamento do aluguel do veículo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

O Banco de alimentos se caracteriza como uma organização da sociedade civil de interesse público, beneficente, de interesse social, sem fins lucrativos, com apenas dois funcionários e inúmeros voluntários, que recebe doações de alimentos não perecíveis de supermercados, associações, eventos realizados na comunidade o que configura sua falta de recursos próprios impossibilitando a locação de veículos o que ainda tornaria infundada a sua real intenção e filosofia.

Solução 2: Aquisição de Veículo através de Licitação.

Na aquisição deste veículo há o ganho econômico, uma vez que não haverá previsão de gastos com aluguel de veículos para a coleta e transporte dos alimentos, bem como não haverá nenhum custo para o seu condicionamento exigido para atender às necessidades de coleta e distribuição de alimentos mantendo a qualidade e a celeridade necessárias para atender o público-alvo: população em condição de vulnerabilidade social e por tratar-se de um bem permanente que exigirá da OCIP baixa manutenção, considerando que a mesma não possui previsão de recursos próprios.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução que melhor atende às necessidades da associação é a compra do veículo para a prestação do serviço oferecido pela associação, para o transporte dos alimentos não perecíveis, bem como a sua distribuição.

Considerando ser uma associação com características de organização de sociedade civil de interesse público(OSCIP), beneficente, de interesse social, sem fins lucrativos, a aquisição do veículo oferece condições para que a associação atenda a um maior número de pessoas classificadas em situação de alta vulnerabilidade, bem como uma maior celeridade na coleta dos alimentos não perecíveis doados até a sua entrega e distribuição.

Além disso, o Banco de Alimentos de Canoas atende mais de 5.000 pessoas atualmente, podendo aumentar o número de beneficiados, se assistido do veículo para suprir sua demanda, compromisso e responsabilidade com a sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

O objeto desta compra é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*:

A estimativa de quantidade a ser contratada tem por base o serviço oferecido pelo banco de alimentos, bem como a sua estrutura de funcionamento. Entende-se, desta forma, que a aquisição de um (1) veículo que atenda às especificações por fim determinadas, otimizará o transporte e o armazenamento dos alimentos, resultando no aumento significativo da população beneficiada.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

Em conformidade com o inciso VI, do artigo 9º da IN 58/2022, para obter a avaliação do custo pela Administração, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou pesquisa de preços através do site Painel de Preços, utilizando-se também dos valores correspondentes a atas de outros municípios e pesquisas na Internet, conforme comprovam os documentos acostados no processo. Valores advindos de empresas do mercado não compuseram este cálculo, uma vez que não obtivemos retorno de orçamentos com a publicação no Diário Oficial de Canoas. O VALOR MÉDIO definiu a estimativa da contratação, determinando expressamente os VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS no presente procedimento licitatório. Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 215.126,67. No valor citado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

O presente não necessita de parcelamento, conseqüentemente justificativa. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem independentes para viabilidade e contratação desta demanda, visto que a aquisição do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Em atenção ao disposto no Inciso IX, artigo 9º da IN 58/2022, informamos que, até o presente, não dispomos do Plano Anual de Contratação para o exercício 2025. Desta forma, o suporte para presente contratação se dará com base na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Se efetivada nos termos aqui dispostos, esta contratação implicará na garantia do direito à qualificação do trabalho desenvolvido por esta secretaria. Além disso, estima-se a melhoria da qualidade dos serviços atualmente prestados por meio desta secretaria no município. Outrossim, para a Administração, a contratação nos moldes definidos, assegurará:

- a) Melhor execução do objeto contratado, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- b) Otimização da força de trabalho atrelada à gestão e à qualificação dos serviços prestados;
- c) Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- d) Prevenção e/ou eliminação de ocasiões que levem ao inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

custos para o município e conseqüente comprometimento da qualidade dos serviços. Deste modo, com esta contratação, pretende-se viabilizar o pleno atendimento à demanda específica da Secretaria requisitante, criando condições legalmente adequadas para o cumprimento dos direitos do público-alvo desta secretaria.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada para aquisição do item deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 41 (i), de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A empresa contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras — NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também enquanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação de as empresas possuírem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparação adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Deborah Pinho Schvartemann

Matrícula 108502

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal da Assistência Social